



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

HOMOLOGO

14/01/21

  
Horácio Batista Guedes

Presidente do CEE/RO

**RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N. 707/20, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020**

Valida os estudos dos alunos que cursaram o 9º ano do Ensino Fundamental, na Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Professor Luiz Benvenuto Dala Costa, de Corumbiara, nos anos letivos de 2017 e 2018, citados na Ata de Resultado Final.

A Presidente da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n. 049/20 decorrente da análise procedida no Processo n. 049/20-CEE/RO e a deliberação na Sessão Ordinária realizada em 15 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Validar os estudos dos alunos que cursaram o 9º ano do Ensino Fundamental, na Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Professor Luiz Benvenuto Dala Costa, de Corumbiara, nos anos letivos de 2017 e 2018, citados na Ata de Resultado Final.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Irany de Oliveira Lima Moraes  
Presidente da Câmara de Educação Básica

PUBLICADO NO DOE nº 16

Em: 25/01/21